



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.207

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010.

**"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DEFINITIVA DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o requerimento formulado pelo Espólio de Napoleão de Albuquerque Maranhão quanto a manifestação de interesse na aquisição dos imóveis situados na Rua 03, nº 01 e 02, Jardim Santa Clara, Polvilho, atual Rua Américo de Campos, objeto da Matrícula nº 18716, Ficha 01, e da Matrícula nº 18.717, da Ficha 01, ambas do Livro nº 02 – Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, os quais estão cadastrados perante a Municipalidade sob o nº 24414.41.17.0258.00.000, com área total de 532,00 metros quadrados;

**Considerando** a declaração de interesse na aquisição dos referidos imóveis firmada pela Municipalidade em 10 de março de 2009, fls 31;

**Considerando** que nos respectivos imóveis está instalada a sede da Sub-Prefeitura do Distrito do Polvilho, sendo as áreas atualmente locadas para o fim a que se destina;

**Considerando** a necessidade de se regularizar de forma definitiva a utilização do imóvel para o funcionamento da Sub-Prefeitura, reduzindo-se os custos com a locação citada, e

**Considerando** tudo o mais o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.144/08.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a instalação definitiva da sede da Sub-Prefeitura do Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, o imóvel situado na Rua 03 nº 01 - Jardim Santa Clara – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, objeto da Matrícula nº 18.716, Ficha 01, do Livro nº 02 – Registro Geral, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, com área total de 282,00 m<sup>2</sup>, e o imóvel situado na Rua 03 nº 02 - Jardim Santa Clara – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 18.717, da Ficha 01, do Livro nº 02 – Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>, conforme descritos a seguir:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.207/10 – Fls. 02

I - ÁREA DESAPROPRIADA 1 / LOTE 01: Mede 3,00 metros em reta mais 14,00 metros em curva de frente para a Rua Américo de Campos; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o Lote 02; 16,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com a Rua Américo Brasiliense; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 30, encerrando uma área de 282,00 metros quadrados.

II – ÁREA DESAPROPRIADA 2 / LOTE 02: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Américo de Campos; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 03; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 01; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 29, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

**Art. 2º.** Constam como proprietários dos referidos imóveis o senhor **NAPOLEÃO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, segundo os registros transcritos sob a Matrícula nº 18716, Ficha 01, de 31 de outubro de 1979, e Matrícula nº 18717, Ficha 01, de 31 de outubro de 1979, ambas do Livro nº 02 – Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

**Art. 3º.** As despesas da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA MISSE JÚNIOR**  
Diretor Municipal de Obras

**JOSE CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.*

**LÉONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo